



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 006

QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 10ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Reivindicações dos funcionários públicos, consubstanciadas em documento aprovado pela Confederação Nacional dos Servidores Cíveis.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Necessidade de medidas preventivas contra abalos sísmicos.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Denúncia dos Estados Unidos da América do Norte, feita na ONU, sobre o desrespeito dos direitos da pessoa humana que estaria ocorrendo em países da América do Sul.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Apelo aos prefeitos municipais do Estado do Rio de Janeiro, no sentido da brevidade da concessão do reajustamento salarial dos servidores municipais daquele Estado.

DEPUTADO FRANCISCO ROCHA — Declaração prestada pelo Sr. Lincoln Gordon, à revista *Veja*, referente a concessão, pelo Governo norte-americano, de auxílio monetário a parlamentares brasileiros candidatos ao pleito de 1962.

DEPUTADO NOSSER ALMEIDA — 13º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, recentemente realizado em Brasília.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 6, de 1977-CN (nº 433/76, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.495,

de 9 de dezembro de 1976, que retifica o Decreto-lei nº 1.480, de 9 de setembro de 1976.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 11ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE MARÇO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Registro da realização do IV Seminário Gaúcho de Cooperativismo, a realizar-se na cidade de Gramado—RS.

DEPUTADO AURÉLIO CAMPOS — O voto do parlamentar, nas chamadas questões fechadas, dentro do aspecto da fidelidade partidária.

DEPUTADO JOEL LIMA — Defesa de medidas adotadas pelo Prefeito de São Gonçalo, no setor da Educação, tendo em vista críticas formuladas àquela municipalidade pelo Deputado Daso Coimbra.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Extensão às praias do litoral fluminense, do serviço de salvamento marítimo existente na cidade do Rio de Janeiro.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Necessidade da revogação de artigos do Código Penal Militar, que veda ao réu embargar ou apelar da sentença sem se recolher à prisão.

DEPUTADO JOSÉ ZAVAGLIA — Apelo ao Sr. Ministro da Agricultura, tendo em vista noticiário de órgão da Imprensa paulista, no sentido de que não permita o leilão do plantel de gado cunhim, da Fazenda Experimental do Ministério da Agricultura, na cidade de São Carlos—SP.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Medida adotada pelo Ministério da Educação, determinando o congelamento dos preços dos cadernos escolares fornecidos pela FENAME.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00

Ano Cr\$ 800,00

(Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00)

Tiragem: 3.500 exemplares

DEPUTADO NINA RIBEIRO — Homenagem póstuma ao Dr. Raul da Cunha Ribeiro, recentemente falecido.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 10, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM-DO DIA**2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial**

Nº 7, de 1977-CN (nº 425/76, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.496,

de 20 de dezembro de 1976, que altera a redação do art. 4º do Decreto-lei nº 1.088, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenções, e dá outras providências, modificado pelo Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.**24 — ENCERRAMENTO**

ATA DA 10ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevair Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Catte Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvidio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Junior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Custelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz

Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Climaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Cumatã — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira —

MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Dasso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim 'Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Francisato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Córdó — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturiolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy —

ARENA; Hêlio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kiffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleversson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Nereu Gudi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schimidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA

Amapá

Antônio Pontes — MDB

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB

Roraima

Hélio Campos — ARENA

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 355 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando o Governo fixa em apenas 30% o aumento do funcionalismo público federal, muito aquém do que era por todos esperado, nada mais oportuno do que registrar nos Anais do Congresso Nacional as reivindicações da laboriosa classe, consubstanciadas na Proclamação divulgada, no Dia do Funcionário Público, pela Confederação dos Servidores Públicos Cíveis, que me foi encaminhada pelo operoso Presidente da UNSP. Passo a ler o expediente recebido.

"CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL

Proclamação (colaboração da UNSP)

O dia consagrado ao Servidor Público — 28 de outubro — transcorreu hoje, de maneira brilhante, coroando os esforços, a dedicação e o interesse de milhares e milhares de servidores e de suas entidades representativas, no estudo, no trabalho e nos debates do X Congresso Nacional dos Servidores Públicos, que foi realizado em Curitiba, sob os auspícios da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil e organizado por sua filiada, a Associação dos Servidores Públicos do Paraná.

Na oportunidade, a Presidência e a Diretoria da Confederação se dirigem à todas as suas filiadas ou não, aos funcionários públicos em geral — federais, estaduais, municipais e autárquicos, ativos ou inativos, civis ou militares, como também aos pensionistas do serviço público e à todas as autoridades constituídas deste País, no âmbito federal, estadual e municipal — na certeza de que as decisões e deliberações tomadas pelo citado Congresso e pelo nosso Conselho de Representantes merecerão das referidas autoridades, bem como das entidades de servidores públicos do País o devido acatamento e estudo, para posterior aplicação, destacando-se entre aquelas as seguintes reivindicações:

I — Unificação do regime jurídico do Servidor Público brasileiro, como fator primordial e decisivo na luta que vem empreendendo esta Confederação, visando a melhoria da administração de pessoal e o perfeito entendimento entre servidor público e Governo, pelo desenvolvimento e pela grandeza do Brasil. Que esta unificação se concretize através de lei especial, onde aqueles dispositivos constantes do atual Estatuto e da legislação trabalhista, considerados úteis, necessários e imprescindíveis, por parte do Governo e dos servidores públicos, através deste seu órgão máximo de representação, sejam devidamente incluídos na referida lei, que se tornará, assim, o diploma legal, definidor dos direitos, deveres e princípios que regerão não só os servidores públicos da União e de suas Autarquias, como em leis subsequentes, dos Estados e Municípios, obedecidas e respeitadas suas peculiaridades, para aplicá-la aos servidores públicos de todos os Estados, Municípios brasileiros e respectivas autarquias;

II — a reformulação do atual Plano de Classificação de Cargos dos servidores públicos da União e Autarquias Federais, visando a corrigenda de anomalias existentes e já constatadas, especialmente, quanto aos Grupos Artesanato, Transporte Oficial e Portaria, Outras Atividades de Nível Médio e Serviços Auxiliares;

III — reformulação do sistema de revisão dos proventos dos servidores inativos, tomando-se por base o que foi feito em relação aos servidores inativos do DASP, do Ministério do Exterior, do Congresso Nacional, do Tribunal de Contas e do Supremo Tribunal Federal, ou seja, com pagamento

exatamente igual ao vencimento do titular do cargo na atividade, quando transposto ou transformado para o novo Plano de Classificação de Cargos e não no cargo inicial, como é agora feito em face do Decreto-lei nº 1.445/76, do Governo Federal;

IV — redistribuição e aproveitamento dos servidores públicos federais, não optantes, bem como, da clientela secundária e geral e das que ficaram em quadro suplementar, não só da administração direta, como nas autarquias federais, ou nas entidades transformadas em Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista, evitando-se, deste modo, a duplicidade de quadros de pessoal e a insatisfação reinante na classe, com milhares e milhares de servidores públicos percebendo vencimentos inferiores aos fixados para o Plano de Classificação de Cargos e sem a prestação, em muitos casos, de quaisquer serviços à Nação brasileira. As medidas já tomadas pelo Governo Federal (a aposentadoria voluntária, proporcional ao tempo de serviço, o decreto que proibiu novas nomeações no serviço público federal e outras) já vêm dando alguns resultados, com a redistribuição que vem sendo feita, fazendo-se, no entanto, necessário que ela se proceda com maior rapidez e que os servidores sejam incluídos no Plano de Classificação, com vigência desde novembro de 1974;

V — aplicação nos Estados e Municípios Brasileiros do Plano de Classificação de Cargos, tomando-se por base, respeitadas as peculiaridades de cada um, da sistemática adotada pelo Governo Federal, com as sugestões desta Confederação e a participação de representantes da classe na elaboração das leis respectivas, a exemplo do adotado pelos Governos do Município de Recife e do Estado de Pernambuco;

VI — incorporação de todas as gratificações atualmente pagas aos servidores públicos da União, dos Estados e Municípios, quando permanentes, aos vencimentos do Novo Plano de Classificação de Cargos, e quando não possível, aos proventos de aposentadoria, a exemplo do adotado em vários Estados, entre eles o de Pernambuco, Paraná, Minas Gerais e outros;

VII — concessão do 13º mês a todos os servidores públicos brasileiros, a exemplo do já adotado, desde 1962, pela Prefeitura Municipal de Recife e por várias outras entidades do Estado de Pernambuco e, ainda, pela Prefeitura Municipal de Aracaju;

VIII — que na Reforma do Poder Judiciário, ora em estudo no Ministério da Justiça, sejam devidamente criados Tribunais Administrativos, com representação paritária, a exemplo do adotado no Tribunal do Trabalho, dando-se, assim, cumprimento ao disposto no artigo III da Constituição Federal;

IX — que na lei especial que definirá o regime jurídico de todo o servidor público, seja devidamente incluído e regulamentado o que prevê o artigo 105 da Constituição Federal;

X — que seja devidamente regulamentada a contagem recíproca de tempo de serviço público estadual e municipal e da empresa privada, a exemplo do adotado pelos Governos dos Estados do Ceará, Alagoas, Piauí, Paraíba e Goiás, estendendo-se, assim, aos bravos servidores estaduais e municipais o que foi feito pelo Governo Federal;

XI — que seja criado o Banco da Previdência Social; que o Banco Nacional de Habitação crie uma linha de crédito específica para financiamento da casa própria ao Servidor Público, através de seus órgãos de classe, que se aprove uma regulamentação para promoção e acesso do Servidor Público justa e exequível, dando-se, assim, um maior estímulo à classe e uma maior valorização e dignificação do serviço e do

Servidor Público e que se crie em todos os Estados e Municípios de Capitais, onde não exista, escolas de aperfeiçoamento para o Servidor Público, bem como a polícia de carreira; que se procure valorizar e identificar cada vez mais o Servidor Público, como fator decisivo e primordial na execução e concretização de todos os programas de desenvolvimento do Brasil, como também a aposentadoria aos 25 anos de serviço para as mulheres e 30 anos de serviço para os homens;

XII — que a classe do Magistério no serviço público seja devidamente valorizada, de tal modo, que possa servir de estímulo àqueles que têm a grande e nobre missão de educar e de concorrer para a formação da juventude brasileira e, conseqüentemente, de toda a estrutura do progresso e grandeza da Nação.

Finalmente, a Diretoria da Confederação, ao transcurso deste Dia do Servidor Público, conclama pela unidade da classe, pelo fortalecimento de suas entidades representativas e pela unificação e filiação à CSPB de todas as entidades, seja diretamente ou através de federações estaduais e específicas ou ainda de entidades nacionais que lhe estejam diretamente ligadas.

Que as bênçãos de Deus possam cair sobre todos os servidores públicos brasileiros e suas dignas famílias, bem como aos dirigentes de Nossa Pátria e a todo o povo brasileiro. Que a paz e progresso, o desenvolvimento, a unidade e o amor ao Brasil estejam sempre presentes em todo o Servidor Público nesta data festiva e comemorativa da nossa classe.

Curitiba, 28 outubro de 1976 — Antonio B. Souza, Presidente da CSPB

Este foi o documento aprovado no Conclave da Confederação dos Servidores Públicos Cíveis da União.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Deputado Florim Coutinho

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, há alguns meses — em janeiro deste ano ou dezembro do ano passado — não estou bem certo, houve, na cidade de São Paulo, um pequeno tremor de terra. De fraca intensidade, ainda assim foi percebido pela população da área em que ocorreu e que chegou a ir para as ruas bastante assustada.

Tudo não passou do susto; não houve rachaduras nem desabamentos, nem ninguém sofreu nada, felizmente. Mas houve o movimento sísmico e uma emissora chegou a apresentar um técnico que falou sobre o evento, tranquilizando a população com as palavras de sempre — não há terremotos.

Mas referido técnico, na verdade, não estava em condições nem de falar sobre o leve abalo que aconteceu em baixo dos pés dele. Motivo: não tinha nem um sismógrafo, mesmo antiquado, que fosse capaz de fornecer os elementos para o exame do fenômeno. Ao menos o epicentro, a intensidade e a distância, esta em função do epicentro. Dados que permitissem classificar, estudar e registrar o abalo, bem como possibilitar condições de se fazer até previsões a respeito, embora sem muita segurança.

O técnico em tela chegou a lamentar a falta do valioso aparelho e mostrou coisa que disse ser um sismógrafo, mas sem condições de uso. Se dispunha de uma escala de Richter (ou outra), por exemplo, ele não disse — certamente conhece, mas não tem uma, pelo menos.

Há apenas alguns poucos dias, novo abalo sísmico ocorreu, desta vez no Rio Grande do Norte. Também sem causar danos de qualquer natureza. Foi apenas sentido, percebido e noticiado. Dados sobre o abalo, nenhum. Se em São Paulo, Capital, não há sismógrafo, lá no Rio Grande do Norte é que, talvez, nem se saiba o que é isso.

A propósito, desejo chamar a atenção desta Casa e das autoridades competentes para o seguinte:

A crosta terrestre tem uma "vida" intensa e está em constante atividade. Nos dias que correm, terremotos de efeitos catastróficos estão acontecendo em várias regiões do mundo e, nesse momento (dia 6 do mês corrente) um deles ocorreu na Europa (Romênia, Rússia e Bulgária) causando grandes danos, com destruições pesadas e elevado número de vítimas entre as populações; na Romênia, a região petrolífera de Ploesti foi fortemente afetada; da Rússia (região de Moscou) nada foi dito, como sempre.

Em todos os países existem observatórios e outros órgãos onde fenômenos como os que ocorrem na litosfera, a parte sólida da Terra, são observados, estudados; eles dispõem de aparelhagem apropriada que acredito seja atualmente muito sofisticada e eficiente, dado o avanço constante da tecnologia; não mais um sismógrafo dos primeiros que foram usados, ou seja, uma massa de metal pesado presa na extremidade de uma barra metálica, sendo que a outra extremidade é fixa a uma parede, muro ou estaca profundamente enterrada e ligada à terra. Cheguei a ver um desses sismógrafos primitivos no Observatório Nacional do Rio de Janeiro; atualmente não sei se aquele sismógrafo ainda existe, se é usado, se já é sucata, e, principalmente se há algum mais moderno, como deve existir nos países onde estas questões científicas são levadas a sério.

Se temos sismógrafos eficientes e em condições de uso nos lugares onde eles devem existir, eu não sei, se existem, ninguém sabe, porque quando ocorrem pequenos abalos sísmicos nunca os dados sobre eles são apresentados, embora apareçam pessoas que se dizem técnicos e que dão palpites; na verdade, não podem ir além disso, pois nem de um primitivo sismógrafo dispõem. Ao que tudo indica, não temos sismógrafos no Brasil ou, se temos, deve ser secreto e elemento ligado à segurança nacional.

Concluindo, disse que movimentos sísmicos podem acontecer em qualquer ponto ou região do globo terrestre.

Não há nada, mas nada mesmo, que possa garantir que no Brasil não há terremotos, nem haverá. Deus é brasileiro, diz-se, mas mesmo Deus não pode dar garantias a respeito de terremotos.

Até agora temos estado livres dessas calamidades, pois é fato que o nosso chão é, em grande parte, constituído por camadas firmes, das mais antigas, geologicamente falando. E não temos manifestações de vulcanismo e outras que podem provocar abalos sísmicos.

Tivemos isso, provavelmente, mas na Era Terciária, no Sul do Brasil, principalmente. Assim como, nessa mesma Era e região, houve, também, intensa glaciação com invasão do gelo até a parte Sul do Estado de São Paulo. Coisas de um remoto passado geológico.

Mas na época atual temos estado livres desses acidentes telúricos que, quando acontecem com grau elevado de intensidade, sempre deixam um tremendo rastro de desolação e morte. Isto, porém, não leva ninguém a afirmar, em tom de otimismo exagerado, que no Brasil não haverá terremotos. Otimismo que revela ignorância, até.

É bom que continuemos livres dessas catástrofes que afetam tantas outras regiões do Mundo. Que assim aconteça e, com a graça de Deus, *per secula seculorum*. Mas é bom lembrar que a crosta terrestre não manda "telex nenhum avisando onde e quando vai se mexer". É bom não se fiar em coisas ditas sem apoio científico, como se dizer que aqui não teremos terremotos, por exemplo.

Em vez de ficarmos à espera de um "telex" que nunca virá, é melhor aparelhar nossos Observatórios, Gabinetes de Geologia, de Física ou outros órgãos onde técnicos, professores e cientistas disponham de equipamento científico moderno para o estudo e acompanhamento dos fenômenos que ocorrem a todo momento nas camadas que envolvem o nosso planeta e nas que o constituem, da superfície até onde seja possível penetrar em seu interior. Não olhar, pesquisar e estudar só em cima e para cima, mas procurar fazer também o mesmo para baixo. Afinal, a nossa vida existe e se passa em cima da terra, com os pés na terra. Pode não haver erupções vulcânicas

ou terremotos aqui pelo nosso vasto território. Repito: é bom que isto nunca aconteça, e que Deus continue a ser brasileiro. Mas é bom também arranjar alguns sismógrafos para que, quando mais não seja, ligeiros abalos que eles venham a registrar possam ser examinados e classificados, sem ser por meros palpites. E, sobretudo, para não serem confundidos com explosões em pedreiras ou postos de gasolina.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes Parlamentares, a natureza humana tem certos aspectos que, às vezes, me fazem pensar. Por exemplo: estamos agora discutindo, de uma maneira ferrenha, profunda, entusiasmante, para não dizer escaldante, o acordo que assinamos com a Alemanha sobre energia nuclear. Agora se fazem enormes barulhos em torno do assunto. Quando o Brasil assinou o acordo, não pediu, como não devia, licença a ninguém para fazê-lo. Leio pequenino trecho de um discurso de minha autoria, feito outro dia:

"Estamos diante de um mal-entendido entre os Estados Unidos e o Brasil. A posição de cada brasileiro ou de cada parlamentar é no sentido de apoiar o nosso Governo em relação ao assunto, cujo ponto alto é o Acordo Nuclear entre o Brasil e a Alemanha. Seria necessário dizermos, mais uma vez, que somos donos da nossa casa, que a nossa soberania é intocável, que lutamos por ela e que não queremos interferências."

Destaco, também, daquele pronunciamento, o seguinte trecho:

"Está aí, também, o testemunho, o aviso, o alerta da imprensa brasileira. Que o Brasil e os Estados Unidos mantenham a amizade secular que nos inspira. Que o Supremo Arquiteto do Universo ajude cada país a manter sua soberania; que o mal-entendido desapareça e que o Acordo Nuclear entre o Brasil e a Alemanha seja respeitado e beneficie a todos."

Hoje, traz a imprensa assunto que deve interessar vivamente à Oposição e à ARENA. Este, sim. O outro, o acordo assinado tem de ser respeitado, mais nada. Se porventura S. Ex.^a o Sr. Presidente dos Estados Unidos não entendeu, nós explicaremos a nossa atitude em português, inglês, em tupi-guarani, afirmando que não aceitamos interferências, quanto ao acordo assinado.

O assunto de hoje, este sim, deveria merecer nossa atenção, nossa resposta corajosa. Qual é o assunto? Está aqui, Sr. Presidente, eminentes colegas. Faço a leitura atendendo à exigência da Mesa:

"Os Estados Unidos pediram ontem à Comissão de Direitos Humanos da ONU que condene o Governo chileno por ter institucionalizado a tortura", e escusou-se por ter participado da derrubada do presidente Salvador Allende." "Os Estados Unidos condenaram também a situação dos direitos humanos na Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai, e propuseram a formação de um grupo encarregado de estudar a tortura no mundo."

E continua o **Jornal de Brasília**, edição de hoje:

"Além do Chile e Uruguai, o delegado norte-americano condenou a Argentina, o Brasil e o Paraguai "pela prática da tortura", e propôs que a comissão estude este problema "em todo o mundo."

Li esta reportagem e fiquei estarelecido. Quero saber o que o Brasil vai dizer sobre isso. Em certo sentido, estão convocados o Sr. Presidente da República, o Sr. Ministro da Justiça para responderem a isso: há ou não há tortura? Um representante dos Estados Unidos

se dirige a uma Comissão especial de alto gabarito, da ONU, e diz que no Brasil, Uruguai e Argentina se praticam torturas? E nós, como ficamos? Acusação é séria, profunda, feita num organismo internacional onde pontificam 136 países. Agora sim, o povo quer ver o posicionamento da Oposição, da ARENA e do Governo. Vamos provar que não há torturas; se há, vamos dizer que há. Na hora de falar sobre o Acordo Brasil-Alemanha protestamos, fazemos reuniões, gritamos. Eu digo: não pedimos licença a ninguém para assiná-lo. Está acabado. Esta, a nossa linha. Basta de discutir este assunto tanto tempo, tantas vezes. O que deve ser discutido é isto: um representante dos Estados Unidos da América do Norte declarar que no Brasil existe tortura. Ora, Sr. Presidente, não podemos ficar impassíveis. Devemos protestar, se somos indevidamente acusados. O Presidente da República, o Ministro das Relações Exteriores, o Ministro da Justiça, a Oposição e a ARENA, todos devem fazê-lo. Se é dito ao mundo inteiro que nesta Pátria há tortura e ninguém diz nada, o silêncio é prejudicial. O nosso silêncio não se justifica. Tenhamos a coragem de protestar, se inocentes. Tenhamos a coragem de corrigir, se errados. Que o sistema operante, no País, responda.

Era o que tinha a requerer e a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dasso Coimbra.

O SR. DASSO COIMBRA (ARENA—RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: A decisão do Governo do Estado do Rio de Janeiro, acompanhando o Governo Federal, na concessão de reajuste salarial na base de 30% aos seus servidores, vem provar a preocupação do Governador Faria Lima em atender, da melhor maneira possível, o recurso humano de que dispõe nos diversos escalões de sua administração.

Igualmente, Sr. Presidente, o Prefeito Marcos Tamoyo, da cidade do Rio de Janeiro, adotou idêntica medida, providenciando o devido aumento para os servidores municipais.

Não seria justo deixar passar esta oportunidade sem reconhecer o esforço daqueles governantes em atenderem, ao mesmo tempo em que o fez o Governo Federal, a atualização dos vencimentos de seus servidores.

Destaco, Sr. Presidente, o empenho do Prefeito Marcos Tamoyo, uma vez que o Município do Rio de Janeiro vem sofrendo restrições em seus recursos, dada a nova circunstância que marca e caracteriza, sua administração, antes Estado, agora Município.

Mesmo assim, aquela autoridade providenciou o devido aumento para seus servidores, e recompensou com certa margem os secretários municipais, que realmente vinham percebendo vencimentos nada compatíveis com a representação do cargo.

Atendidos os anseios dos servidores federais, estaduais e do município do Rio de Janeiro, em meu Estado carecem da mesma providência os que prestam serviços aos demais municípios, onde os salários realmente não acompanham a defasagem provocada pelo índice da inflação e o aumento do custo de vida.

Por isso quero deixar registrado meu apelo aos Prefeitos Municipais do Estado do Rio de Janeiro, para que adotem providências imediatas, no interesse dos servidores municipais, que carecem ter reajustado seus vencimentos o mais rapidamente possível.

Sabemos que a receita em muitas cidades tem-se manifestado insuficiente para atender aos programas de governo em suas metas básicas. Mas é preciso entender que os recursos humanos devem ser mais bem recompensados, estimulando o trabalho e o desempenho de cada servidor.

A indolência e o descaso de muitos que deviam prestar melhor serviço aos órgãos públicos, nasce exatamente no índice salarial baixo, pouco representativo, dividido entre um número elevado de pessoas que pouco ganham e, às vezes não têm muito o que fazer, tornando-se a situação insustentável para a administração pública e seus servidores.

Mas culpa não cabe aos que são admitidos sem que se lhes distribua tarefas dignas de remuneração compatível.

Assim, é de se valorizar o empenho do Governo Federal, em particular do DASP, quando tenta implantar o espírito empresarial nas atividades do Estado.

Tal entendimento precisa descer aos Municípios, passando pelas Unidades da Federação, para maior valorização dos servidores e mais aproveitamento dos serviços prestados.

Acreditamos que enquanto não se difundir esta característica empresarial entre os servidores públicos, os salários sempre serão baixos e a produtividade discutível.

Não podemos, no entanto, deixar ao desamparo os que hoje integram os quadros do serviço público municipal, apesar das limitações reconhecidas nos cofres das municipalidades.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Rocha.

O SR. FRANCISCO ROCHA (MDB—RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje, vitorioso em todo o mundo o princípio da não-intervenção, baseado na autodeterminação dos povos, aparecem como restos de um velho pesadelo aquelas referências a um tempo em que alguns diplomatas das nações mais poderosas se davam ao divertimento de procurar orientar o destino dos Governos aliados, por meio de indêbita interferência política.

Uma dessas figuras da diplomacia, baseada em monobras intervencionistas e em mascarada ou ostensiva ingestão nos negócios internos dos outros países, foi o Sr. Lincoln Gordon, mais de uma vez responsabilizado por essa cavilosa ingestão, quando exercia suas funções no Brasil, há pouco mais de quinze anos.

Dizem que "o vício do cachimbo deixa a boca torta", e, agora, já fazendo jus a uma silenciosa aposentadoria, sobretudo benéfica à paz interna das nações, o desavisado intervencionista, usando a revista "VEJA", vem afirmar que, nas eleições de 1962, foi intermediário de uma derrama de um a cinco milhões de dólares, para influir no resultado daquele pleito no Brasil.

São poucos os remanescentes, no Parlamento Brasileiro, dos eleitos naquela Legisatura. Mas o Senador Daniel Krieger, que disputou aquela eleição, sagrando-se vitorioso, levantou a luva do ex-Embaixador norte-americano, na sessão do dia 7, do Senado, para afirmar jamais ter mantido qualquer contacto com aquela representação diplomática, assinalando ter recusado o IBAD a colaboração que lhe ofereceu, porque costuma disputar os pleitos eleitorais "amparado apenas no coração e na consciência do povo brasileiro".

Não nos esqueçamos, embora então não participássemos da vida pública, da atuação do Instituto Brasileiro da Ação Democrática, que acionou um dispositivo no sentido de apoiar os candidatos da Ação Democrática Parlamentar, que então combatia, no Congresso, as chamadas "reformas de base". A imprensa, na oportunidade, lançou acusações ao Sr. Lincoln Gordon, no sentido de que estava financiando candidatos. E S. Ex^a na oportunidade, fechou-se em copas, como se dissesse: "Por aqui ninguém passou". O que, ontem, negava pelo silêncio, hoje afirma com o intuito de desmoralizar os políticos.

Ora, naquela oportunidade, além da recusa do Senador Daniel Krieger, foi publicada, na Imprensa, igual reação do então Deputado e hoje Senador capixaba Dirceu Cardoso, que, apesar de pertencer à ADP, recusou qualquer ajuda eleitoral do IBAD.

Também contemporâneo daqueles fatos, o Sr. José Bonifácio, Líder da ARENA nesta Casa, declarou ao "CORREIO BRAZILIENSE", edição de ontem: "Nem Gordon nem 'VEJA' merecem fé". Nada temos contra a revista que, no caso, foi simples veículo. "Mas, quanto ao ex-Embaixador norte-americano, sempre consideramos pernicioso sua ação diplomática, sua indêbita interferência em nossa política interna".

Sua figura moral retrata-se justamente nesse fato: proclamar, hoje, aquilo que, nos idos de 1962, negava pelo seu silêncio. Se esteve, sempre, em comunhão de idéias com uma ala reacionária das nossas

facções políticas, naqueles anos conturbados em que as "vivandeiras dos quartéis" e alguns capachos dos Estados Unidos pretendiam abastardar a nossa vida pública, deve manter-se hoje, por um mínimo de decência, em silêncio, numa atitude muito mais saudável para a democracia e a diplomacia norte-americanas.

Ele nunca dirá a quem deu o dinheiro do suborno. E ficará sob a suspeita de que o recebeu, sem dar-lhe a pretendida destinação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o Sr. Nasser Almeida.

O SR. NOSSER ALMEIDA (ARENA — AC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, encerraram-se a 3 deste mês os trabalhos do 13º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. Simpósio que se reuniu paralelamente ao 2º Congresso da Sociedade Brasileira de Parasitologia, em Brasília.

O ilustre Ministro da Saúde, Sr. Almeida Machado, prestigiou o conclave, distribuindo — ao final do certame — prêmios aos convencionais que mais se destacaram na sustentação de teses de natureza científica.

Particularmente, o 13º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical vem expressar-se no seu alto senso de atualidade, com a participação ativa de mais de mil professores, estudantes e técnicos; além de pesquisadores estrangeiros e de nosso País.

Merece especial destaque a atuação do Professor Aluísio Prata, do corpo docente da Universidade de Brasília. Este educador exaltou o espírito público de diversos convencionais, que se detiveram em análises quanto aos temas ligados ao quadro nosológico tropical. Evidenciou, a seguir, o Professor Prata, as dificuldades opostas pelas enfermidades tropicais à ação do desenvolvimento sócio-econômico.

O Ministro Almeida Machado — ao falar diante de uma atenta assembléia — sublinhou a indissociável necessidade de ser ativado o combate às moléstias típicas do meio tropical, já que, com a presença desses males, é impraticável o clima para o progresso.

Não há sombra de dúvida de que esse conclave produziu efeitos compensadores, sabendo-se que, durante o certame, foram apresentados 96 trabalhos de marcante significação.

Quero congratular-me com o Ministro Almeida Machado pela realização de conclaves desse nível, circunstância que vem comprovar que os problemas de saúde no Brasil vêm sendo intensamente debatidos, enquanto S. Exª agiliza a sua agenda de trabalho, buscando a curto prazo as soluções reivindicadas pelo povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Com vistas à leitura da Mensagem Presidencial nº 7, de 1977-CN, referente ao Decreto-lei nº 1.496, de 1976, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da presente sessão o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial nº 6, de 1977-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 6, DE 1977 (CN) (Nº 433/76, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete Militar o texto do Decreto-lei nº

1.495, de 9 de dezembro de 1976, publicado no **Diário Oficial** do dia subsequente, que "retifica o Decreto-lei nº 1.430, de 9 de setembro de 1976."

Brasília, 30 de dezembro de 1976. — **Ernesto Geisel**
E.M. nº 012/76 Em 09 de dezembro de 1976.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Tenho a hora de dirigir-me a Vossa Excelência a respeito de assunto relacionado com a alteração do Decreto-lei nº 1.430, de 9 de setembro de 1976, que declarou de interesse da Segurança Nacional os municípios de Fronteira Rica, Mirassol do Oeste, Eldorado e Mundo Novo no Estado de Mato Grosso.

2. Quando do estudo das razões que justificaram a inclusão dos aludidos municípios entre os considerados de interesse da Segurança Nacional houve certa confusão na denominação do primeiro deles, o que levou esta Secretaria-Geral a adotar o nome de Fronteira Rica, ao invés de Aral Moreira que era realmente o constante do ato de criação do município.

3. O Sr. Ministro da Justiça solicita agora o exame do assunto para que se processem as necessárias alterações do texto do referido Decreto-lei, a fim de que seja retificada a denominação do município para Aral Moreira, em consonância com o ato do governo estadual, que criou.

4. Nesta condições, após a análise procedida por esta Secretaria-Geral, submeto à alta apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto-lei que altera o Decreto-lei nº 1.430, de 9 de setembro de 1976.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Gen. Div. **Hugo de Andrade Abreu**, Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

DECRETO-LEI Nº 1.495 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1976

Retifica o Decreto-lei nº 1.430, de 9 de setembro de 1976.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica retificada no Decreto-lei nº 1.430, de 9 de setembro de 1976, a denominação do município de Fronteira Rica, no Estado de Mato Grosso, para Aral Moreira.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de dezembro de 1976; 155.º da Independência e 88.º da República. — **ERNESTO GEISEL** — **Armando Falcão** — **Hugo de Andrade Abreu**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.480 DE 9 DE SETEMBRO DE 1976.

Declara de interesse da Segurança Nacional nos termos do parágrafo único do artigo 89 e artigo 15, § 1.º alínea "b" da Constituição, os Municípios de Fronteira Rica, Mirassol do Oeste, Eldorado e Mundo Novo, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º São declarados de interesse da Segurança Nacional, os Municípios de Fronteira Rica, MI-

rassol do Oeste, Eldorado e Mundo Novo, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Aos Municípios referidos no artigo anterior, aplica-se o disposto nos artigos 2.º, 3.º e 4.º e seus parágrafos, da Lei n.º 5.449 de 4 de junho de 1968, com as alterações do Decreto-lei n.º 560, de 29 de abril de 1969 regulamentada pelo Decreto n.º 64.124, de 19 de fevereiro de 1969.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de setembro de 1976; 155.º da Independência e 88.º da República. — **ERNESTO GEISEL** — **Armando Falcão** — **Hugo de Andrade Abreu**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores José Guimard, Jarbas Passarinho, Alexandre Costa, Virgílio Távora, Luiz

Cavalcante, Vasconcelos Torres, Itálio Coelho, Saldanha Derzi e os Srs. Deputados Sinval Boaventura, Ítalo Conti, Agostinho Rodrigues, Newton Barreira, Padro Studart e Nunes Leal.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Paulo Brossard, Adalberto Sena, Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Yasunori Kunigo, Antônio Carlos, Walter de Castro, João Gilberto e Samuel Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Comissão, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, que concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos do competente parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 20 minutos.)

ATA DA 11ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

EOS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Junior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz

Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloísio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darellio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leonidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Áécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo —

MDB; Silvío Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airtón Sandoval — MDB; Airtón Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kiffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Djb Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 355 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, registro, com prazer, a realização do 4º Seminário Gaúcho de Cooperativismo, a realizar-se, entre os dias 16 a 19 do corrente, na cidade de Gramado, Rio Grande do Sul. O importante acontecimento contará com a presença de dezenas de dirigentes cooperativistas.

Atribui-se excepcional significação ao conclave, pois, a despeito dos serviços que prestam e do crescimento do movimento cooperativista, nos setores da administração em bom número desses órgãos existem restrições. E sendo o cooperativismo o movimento que melhor condiz com os interesses dos produtores, é indispensável sua purificação, para que melhor cumpra suas altas finalidades.

Sobre o 4º Seminário, recebi a seguinte correspondência:

Porto Alegre, 1º de março de 1977.

OF. Nº 233/77

Senhor Deputado,

A Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul — OCERGS, entidade representativa do sistema cooperativista estadual, realizará de 16 a 19 de março corrente o IV Seminário Gaúcho de Cooperativismo, nas dependências do Hotel Serra Azul, na cidade de Gramado.

Considerando a relevância do cooperativismo na época atual, visto que em razão dele aguarda-se um aumento substancial na produtividade agrícola, de significativa importância em nossa balança comercial, temos a honra de convidar Vossa Excelência, para a cerimônia de instalação do conclave, a realizar-se às 16.00 horas do dia 16 do corrente mês.

Na certeza de contarmos com vossa ilustre presença, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente. — **Seno Dreyer, Presidente.**

O programa a ser cumprido é o seguinte:

**“Organização das Cooperativas
do Estado do Rio Grande do Sul
OCERGS**

**IV SEMINÁRIO GAÚCHO DE COOPERATIVISMO
PROGRAMAÇÃO**

Gramado: 16 a 19 de março de 1977.

Dia: 16-3-77

Tarde:

14 horas: Inscrição e Apresentação de credenciais

16 horas: Sessão solene de Instalação do IV Seminário Gaúcho de Cooperativismo.

Noite:

20.30 horas: Palestra Dr. Ribamar Melo — Banco do Brasil (Cooperativismo X BNCC).

Dia: 17-3-77

Manhã:

8 horas: Sessão Plenária para instalação das Comissões Técnicas.

10 horas: Reunião das Comissões Técnicas.

Tarde:

14 horas: Trabalho das Comissões Técnicas.

18 horas: Conclusão e entrega dos trabalhos.

Noite:

20.30 horas: Palestra sobre Mercado à Termo e HEDGE. Dr. Dean Burnquist da Drexel Burnham, atuando junto a Bolsa de Chicago e Dr. Valdiner Fagundes e Roy Haybittle da Cotri-Export.”

Dia: 18-3-77

Manhã:

9 horas: Palestra sobre o PRONACOOP.

10.30 horas: Painel sobre a situação do Cooperativismo de consumo:

- Coop. Cons. da Rhodia de São Paulo;

- Coop. Cons. da Volkswagen de São Paulo.

Tarde:

14 horas: Sessão Plenária, discussão e aprovação de teses.

16 horas: Painel sobre o Cooperativismo do leite: CCGL, CCPL, CCLP.

Noite:

20 horas: Sessão solene de Encerramento.

20.30 horas: Coquetel de Confraternização.

Dia: 19-3-77

Manhã:

8 horas: Assembléia Geral da OCERGS

12.30 horas: Almoço de Encerramento.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao fazer este registro, congratulo-me com os cooperativistas do meu Estado, na certeza de que o importante conclave, de tão grande significação nos dias que correm, há de alcançar seus altos objetivos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aurélio Campos.

O SR. AURÉLIO CAMPOS (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, reagindo impulsivamente à atordoante boateira dos últimos dias, sem considerar que o distanciamento das grandes decisões eleitorais de 78 oferece ainda tempo suficiente para todo e qualquer tipo de articulação, figuras expressivas do MDB procuram a fórmula para exigir na Justiça a cassação do mandato do Senador ou Deputado Federal que, nesta fase de reformas, colocar-se no Congresso contra o programa partidário.

Nas linhas básicas do projeto, fixada a posição da bancada, o voto contrário será denunciado à Justiça como infidelidade partidária, acarretando a perda do mandato. Nem mesmo a lei que estabelece a fidelidade partidária exige que a infidelidade seja caracterizada pelo voto contrário nas chamadas "questões fechadas". Para defini-la, bastam atitudes até menos graves e Veredores e Prefeitos têm sido atingidos pelo castigo supremo da expulsão, depois de processados regularmente pelos órgãos partidários.

Os Partidos — penso eu — têm em mãos instrumentos legais suficientemente elásticos para punir a infidelidade. De resto, na minha vida parlamentar, quer na Assembleia Estadual de São Paulo, quer nestes dois anos de mandato já cumpridos na Câmara dos Deputados, não testemunhei voto contrário nas "questões fechadas", e até mesmo posição-oposta ao voto do Líder nas proposições comuns, sem características conflitantes com o programa partidário.

A bancada do MDB tem sido exemplar no seu comportamento, e a preocupação de alguns dos nossos Senadores e lideranças em levar à Justiça a incomputável e inexistente infidelidade denota um estado de espírito que obstaculizará a serenidade com que devemos dialogar nesta que é a fase mais crítica da vida política no período pós-revolucionário.

Temo que a radicalização nos arraste ao impasse, processando-se as reformas por atos de autoridade, frustrando as tentativas de instituí-las pelas vias do debate parlamentar. Se até agora o respeito ao voto partidário nas "questões fechadas" tem sepultado opiniões inconformistas, não há o que temer para os momentos agudos que iremos inevitavelmente viver no Congresso, estudando, debatendo e votando as proposições polêmicas que se encontram em tramitação. O próprio programa partidário, reflexo do interesse, conveniência e necessidade de um momento ou de uma fase da vida política, não pode ser estático, imune às tendências que, empolgando as maiorias, determinem novas posições ou novas opções.

Exemplificando, é do nosso programa a inviolabilidade do processo eleitoral direto, embora — convém sempre lembrar — tal dispositivo, mesmo, amparado por imposição constitucional pode ser, a qualquer momento, alterado por um simples ato de autoridade. Mas, se o restabelecimento dos direitos e garantias dos juizes na votação da reforma do Judiciário pudesse ser assegurado com o sacrifício parcial, digamos, do processo da eleição direta, reservando-se ao MDB os governos onde hoje o Partido detém a maioria nas Assembleias, entendo que a hipótese deveria ser considerada e apreciada pela bancada, respeitando-se a decisão da maioria, mesmo que contrariasse, momentaneamente, no desdobramento de uma conjuntura, os postulados programáticos. Se as maiorias estiverem submetidas a controles e diretrizes de caráter direto, e imutáveis como os dispositivos das regras partidárias, seus integrantes nunca poderão sentir-se livres em seus próprios espíritos, e se não se sentirem livres, "difícilmente poderão corresponder às suas tarefas, na plenitude das suas capacidades".

Sou integralmente favorável à mediação, ao diálogo, à acomodação em nome de interesses superiores, posição que poderá gerar o processo reconstrutivo da nossa democracia. Não existem regras que não possam ser mudadas ou transformadas com fórmulas inteligentes, capazes de banir as tensões e os conflitos que nos arrastem à perplexidade do imobilismo. A institucionalização do regime revolucionário é uma tarefa imperiosa, cuja iniciativa cabe por igual à ARENA e ao MDB. A nós, da Oposição, com exemplos de transigência e abertura, estaremos demonstrando que nos encontramos preparados para dominar os problemas mais profundos, oferecendo soluções patrióticas, compatíveis com a realidade de um movimento revolucionário ainda vivo e com sua capacidade intacta para reagir e intervir com atos de força. Não prego a covardia e a submissão, mas a atuação inteligente dos que, conhecendo a estrada a percorrer, saberão colher na caminhada os verdadeiros reflexos da realidade brasileira.

Admitir aprioristicamente temor a infiéis, colocar a totalidade da representação emedebista numa hiperbólica suspeita, negando-se sua integridade desapaixonada e os seguidos exemplos de extraordinária devoção ao interesse público que vem dando no decorrer da árdua e áspera jornada, que marca sua participação na vida política do País.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Deputado Joel Lima.

O SR. JOEL LIMA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, abordar problemas regionais no Congresso Nacional poderia, às vezes, ser interpretado como uma iniciativa demagógica de um Deputado ou Senador. Acontece, porém, que regiões do meu Estado não têm representação na Assembleia Legislativa fluminense, principalmente os Municípios do litoral, dotados de maravilhosas praias que constituem permanente atração turística. Daí a minha presença nesta tribuna, pedindo desculpas aos ilustres Congressistas e a V. Ex^a, para abordar esse problema gravíssimo, relativo ao Corpo de Salvamento Marítimo, que foi criado apenas para a cidade do Rio de Janeiro e atua nas suas principais praias, notadamente as da Zona Sul. As demais praias dos municípios fluminenses, que não contam com a mesma frequência de usuários, necessitam extensão desse serviço.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, policiamento permanente para as praias fluminenses, constitui uma antiga reivindicação dos seus usuários.

Os marginais infestam as praias dos principais Municípios do Estado do Rio, notadamente na fase mais aguda do verão, que coincide com as férias escolares, razão maior para ser bem elevada a frequência das famílias em busca de uma recreação sadia.

E por incrível que pareça, o marginal, que nunca é incomodado pela Polícia, sempre ausente, é a maior preocupação dos usuários das belíssimas praias fluminenses.

Por outro lado, a ausência de policiamento tem gerado generalizados protestos, especialmente das vítimas de furtos, agressões, etc, além de impedir ou retardar o desenvolvimento turístico das regiões afetadas pela omissão governamental.

Assim, enquanto o Governo do Estado do Rio não estende os serviços do Corpo de Salvamento Marítimo às praias de maior frequência em Niterói, Magé, Maricá, Região dos Lagos, etc, impõe-se, pelo menos, a adoção de medidas preventivas que evitem o desespero e desalento dos seus usuários, entregues à própria sorte, por falta de polícia.

É o que esperamos do novo Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Código de Processo Penal estatui no art. 694 que o réu não poderá apelar sem, recolher-se à prisão, ou prestar fiança, salvo se for primário e de bons antecedentes, assim reconhecido na sentença condenatória, ou condenado por crime de que se livre solto.

Em face dessa disposição, os civis quando apelam — em casos de crimes sujeitos aos preceitos do Código Penal — podem continuar soltos, livres de prisão.

Já o mesmo não ocorre com o militar ou civil que infringiu norma penal prevista no Código Penal Militar, eis que o Código de Processo Penal Militar determina, expressamente.

“Art. 527. O réu não poderá apelar sem se recolher à prisão

Art. 549. O réu condenado à pena privativa da liberdade não poderá embargar sem se recolher à prisão”

Nada justifica essa discriminação: uns apelam fora das grades; outros somente poderão apelar ou embargar trancafiados na prisão.

Esse fato incontrolado atesta a profunda injustiça da diferença desses tratamentos dispensados aos réus da Justiça Civil e aos da Justiça Militar.

Como velho militar, agradecido pelos ensinamentos que naquele salutar meio recebi durante mais de 40 anos, não gostaria de continuar a ouvir que a Justiça Civil é mais justa.

Dai entendermos — legisladores da hora presente — o resgate desses dispositivos processuais penais militares, de conteúdo extremamente injusto

Apressamo-nos em tomar a iniciativa, consubstanciada no Projeto nº 808-A, de 1975, que estará na Câmara dos Deputados na próxima semana para discussão e aprovação.

Resta aos ilustres colegas votar para que lei conseqüente garanta tratamento idêntico para os acusados de ilícitos penais civis ou militares.

A Nação sofre amplos prejuízos em razão do prosseguimento dessas descabidas exigências do CPP Militar, não somente pelas despesas a que fica obrigada; mas ainda e, sobretudo, porque essas vítimas, sendo forçadas a interromper os estudos, ocasionam o retardamento de sua integração na vida produtiva e no desenvolvimento do País

O que se passa com relação aos civis repete-se pertinentemente aos militares, vítimas de retardamento na carreira, fato que não somente os prejudica mas faz vítimas desse procedimento suas próprias famílias, que em nada influíram para os supostos crimes de que foram acusados

O Estado é um instrumento em defesa do homem, é um meio através do qual ele atinge, na vida social, os seus fins. Qualquer ato que vise a afastá-lo desse objetivo é atentatório aos direitos do homem, no qual estão implícitos os direitos do Estado.

A matéria focalizada encontra suporte no postulado do respeito à dignidade humana, a qual se subordina o Estado. Esse princípio é absoluto. O transgredi-lo, o Estado foge à sua finalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Zavaglia

O SR. JOSÉ ZAVAGLIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a melhoria do rebanho bovino brasileiro deve, certamente, ser encarada tanto no que tange às raças leiteiras como ao gado de corte. E, se ainda importamos leite em pó, mas continuamos auto-suficientes em carne, isso resulta de não ser o encorajamento à pecuária leiteira promovido pelo preço justo, nada mais. Temos um bom número de espécies leiteiras, climaticamente adaptadas, com apreciável produtividade e não nos faltam matrizes e reprodutores para ampliar o critério no País, resumindo-se a ação do Governo em facilitar financiamentos e garantir preços compensadores.

Mas, no que tange ao gado de corte, caracterizando-se, no particular, o País, pela predominância da pecuária extensiva, como se verifica no Pantanal mato-grossense e em todo o cerrado brasileiro, temos muito a fazer, para melhorar o seu desempenho. E o melhor instrumento será, sempre, até um desenvolvimento satisfatório, com atenção às espécies caracterizadas pela maior rusticidade e ganho de peso, a utilização das Fazendas-Modelo, principalmente do Ministério da Agricultura, em termos de contínua experimentação e aprimoramento.

Tais considerações nos acodem, diante de informação, divulgada na imprensa de São Carlos, em São Paulo, segundo a qual pretende-se leiloar todo o gado Canchim, da fazenda experimental do Ministério da Agricultura situada naquele Município, para transformá-la em produtora de leite.

Isso seria repetir o desastre já ocorrido, quando aquela fazenda desistiu da suinocultura, vendendo todos os seus reprodutores e matrizes da raça Hampshire inglesa, simplesmente porque não queria emprestar a necessária atenção ao combate da brucelose, que exige provas semestrais de soro-aglutinação. A mesma preguiça mental também levou aquele estabelecimento a abandonar a criação de cavalos árabes, quando o seu plantel se elevava a cem animais puros de origem

Ora, graças ao trabalho desenvolvido, a partir de 1936, com a adaptação do gado Charolês, a Fazenda Experimental de São Carlos obteve a raça Canchim, que daria o nome àquele estabelecimento, devendo-se lembrar e louvar, sempre, o esforço despendido, nesse aprimoramento a adaptação, ao médico Veterinário-Zootecnista A Teixeira Viana, elogiado, na tribuna do Senado, pelo Sr. João Cleofas, ex-Ministro da Agricultura e competente pecuarista.

Enquanto, no Brasil, um boi leva de quatro a cinco anos para ser levado ao matadouro, o híbrido Canchim, pelo seu invulgar ganho de peso, está em condições de abate aos dois anos, tendo atingido, com um ano e meio, 450 quilos. Esse desempenho implica na obtenção do dobro da produtividade, comparado com o gado de corte comum. Hoje, ele se espalha por todo o País e, em 1967, seu plantel dispunha de 1.700 cabeças, sendo 280 de Charolês puro, 600 de gado Canchim puro por cruzar e 700 da mesma espécie, em diferentes graus de mestiçagem

Aposentou-se o primeiro diretor da Fazenda e, agora, sete anos depois, anuncia-se a liquidação da experiência, com o leilão do plantel e sua substituição por gado leiteiro

Comentando a desastrada idéia, consigna a “Folha de São Carlos”, de 27 de fevereiro último:

“Até 1970, a Fazenda Canchim foi o mais importante estabelecimento pastoril do Ministério da Agricultura, pela sua estrutura técnica avançada, produtividade, ordem, disciplina e organização administrativa. O que se realizou de concreto nestes últimos sete anos? Projetos, nada mais. É profundamente lamentável que um estabelecimento de tanta projeção se encaminhe para um fim tão melancólico.”

Dai o nosso apelo ao Ministro da Agricultura, não consinta na extinção dessa experiência vitoriosa, tanto mais quanto precisamos, em face da crise mundial de proteínas, melhorar o desempenho da pecuária de corte, pois é remotíssima a possibilidade de obtermos, com a exportação de leite, divisas fortes.

E, assim, em lugar de substituir o plantel da Fazenda Canchim, substitua-se o seu diretor, se não tem vocação para a vitoriosa iniciativa que notabilizou aquele estabelecimento como instituição modelar do Ministério da Agricultura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA—RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, critica-se muito a alta do custo de vida e responsabiliza-se unicamente ao Governo por esta elevação constante do preço das utilidades. No entanto, Sr. Presidente, o Governo procura conter o custo de vida. Temos a referir o ato do Sr. Ministro da Educação, mandando congelar os preços, que já eram mais baixos, dos cadernos escolares fornecidos pelo FENAME, a nível dos do ano passado. É um exemplo magnífico que o Governo dá e que precisa ser também acompanhado pelos produtores, pelos industriais brasileiros. Meus parabéns ao Sr. Ministro da Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nina Ribeiro.

O SR. NINA RIBEIRO (ARENA—RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero juntar meu pesar ao sentimento de todo o mundo jurídico no Rio de Janeiro pelo desaparecimento da eminente figura de Raul da Cunha Ribeiro, membro do Tribunal de Alçada e brilhante advogado. Sempre honrou a profissão como nenhum outro e, no desempenho dos cargos mais elevados, deu testemunho imperecível de cultura, de brilhantismo e de idealismo.

Nasceu na cidade do Rio de Janeiro, em 1º de janeiro de 1914. Fez o curso ginasial no Colégio Pedro II. Formou-se pela Faculdade Nacional de Direito, sediada então na Rua do Catete, no ano de 1933. Desde o primeiro ano de faculdade passou a praticar a advocacia no escritório de seu pai, Dr. Targino Ribeiro, onde bem cedo encarnou o tipo exemplar de advogado, cuidando de todas as especialidades do Direito. Com o falecimento de seu pai passou a chefiar o escritório, então composto de seus advogados. Patrocinou questões de relevância do Direito Civil e Comercial, no Direito Trabalhista, no Direito Tributário, no Administrativo e no Direito Criminal. Foi advogado corajoso, jamais recuando no patrocínio das causas que lhe eram afetas. Seus trabalhos primavam pela linguagem simples e objetiva, sendo enérgica e mesmo veemente quando preciso. Sempre fez do adversário um bom amigo. Todos o queriam bem. Foi dos melhores advogados do seu tempo, por todos reconhecido como tal. Exerceu elevadas posições na classe dos advogados, tendo sido Presidente da Ordem dos Advogados, Diretor do Clube dos Advogados e participado, como membro, de várias Comissões no Instituto dos Advogados Brasileiros. Foi professor de Direito Romano e de Direito Processual Civil (Prática Forense) na UEG. Foi Presidente da Associação dos ex-alunos do Colégio Pedro II. No início da sua carreira profissional foi promotor interino numa das Varas Criminais, mas sempre teve inclinação pela magistratura. Em 1964 deixou a advocacia para ser Juiz do Tribunal de Alçada. Deste foi seu Presidente, tendo feito uma administração de muito proveito. Era, ao falecer, Presidente da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Alçada do Estado do Rio de Janeiro.

Seus acórdãos e despachos, verdadeiramente luminares, são peças de Direito *aere perennius* e seus votos, sempre acatados, pela erudição, se constituem em verdadeira fonte de Direito, em matéria jurisprudencial. Seus despachos proferidos em recursos extraordinários são até hoje lembrados, inclusive em outras Unidades da Federação, em outras instâncias. A todos sempre tratou, com muita candura, inclusive no Foro, todos os dias.

Dele recebi um ensino admirável e, ao lado dos seus conhecimentos teóricos, transmitidos na Faculdade, onde pontificavam mestres como Jezu Bruzic, entre tantos outros, pude ver nele o sentido vivo do Direito, da prática forense, do dia-a-dia dos tribunais, que vai além, acima da letra, às vezes fria e inexpressiva, do texto exarado no Código ou na lei ordinária. Dele adquiri, pelo exemplo, pela mansuetude, sobretudo pela experiência e pela sabedoria, a forma do início da minha modesta vida profissional.

Faleceu no dia 21 de janeiro de 1977. Será sempre lembrado com saudade, devido aos belos exemplos que soube dar. E a placa recentemente inaugurada na 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Alçada do meu Estado, no dia 2 do corrente, diz bem, num testemunho imperecível, o que, em síntese, foi toda a sua vida: "Sala Juiz Raul da Cunha Ribeiro. Honrou esta Câmara."

Recebo, emocionado, a solidariedade do eminente Senador Henrique de La Rocque, ao homenagear a memória daquele que, como acentua em comunicado que S. Exª me passa às mãos, integrou a Turma de 33. Aceito-a com profunda humildade. S. Exª dá o respaldo de que carecia essa oração entrecortada do sentimento que me vai nalma, neste momento em que honro quem soube honrar a Justiça.

Ao concluir este discurso, asseguro que ele nada mais é do que a expressão de lealdade e de respeito pelo nome daquele que honrou as Ciências Jurídicas e que deixa um imperecível vácuo na cultura brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está findo o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Com vistas à leitura da Mensagem Presidencial nº 8/77-CN, referente ao Decreto-lei nº 1.497, de 1976, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 7/77-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 7, DE 1977 (CN) (Nº 425/76, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter a elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, da Agricultura e das Minas e Energia, o texto do Decreto-lei nº 1.496, de 20 de dezembro de 1976, publicado no *Diário Oficial* do dia subsequente, que "altera a redação do artigo 4.º do Decreto-lei nº 1.083, de 06 de fevereiro de 1970, que "dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenções e dá outras providências", modificado pelo Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975".

Brasília, 27 de dezembro de 1976. — Ernesto Geisel.

E.M. Nº 391 EM 30 DE NOVEMBRO DE 1976.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, versando sobre alteração a serem introduzidas no Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, "que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais concede isenções e dá outras providências", posteriormente modificado pelo Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975.

2. A medida que estamos propondo se enquadra perfeitamente nas disposições constitucionais insertas no artigo 55, inciso II, por se referir a matéria tributária. Ademais justifica-se o uso dessa prerrogativa legal, uma vez que se pretende dar solução imediata a problemas que se vêm observando na execução daqueles diplomas, dificultando o cumprimento da prioridade estabelecida pelo Governo para a expansão da agricultura nacional.

3. O Decreto-lei nº 1.083/70 dispõe no seu artigo 4.º acerca de isenção do Imposto Único sobre Minerais, estabelecendo critérios quanto à saída de minerais que devam ser utilizados como matéria-prima na industrialização de adubos e fertilizantes ou na agricultura, como corretivo de solos:

- a) para estabelecimento onde se industrializem adubos simples ou compostos e fertilizantes;
- b) para outro estabelecimento do mesmo titular daquele onde se deva processar a industrialização;

c) para estabelecimento produtor."

4. A alteração produzida pela emissão do Decreto-lei n.º 1.402/75, embora tenha ampliado a primeira isenção, adicionando as figuras das cooperativas agropastoris e órgãos e entidades da administração pública, que tenham por objetivo o fomento de atividades agropecuárias, todavia não foi suficiente para abranger todos os casos de saída dos corretivos agrícolas dos estabelecimentos industriais.

5. Verificou-se, pois, que as saídas de tais produtos para depósitos ou filiais de estabelecimentos industriais localizados nas zonas de consumo, assim como para as firmas revendedoras, ficaram à margem do benefício donde a proliferação de processos fiscais litigiosos embasados no entendimento literal da lei de regência, obedecendo o enfoque doutrinário consubstanciado no artigo 111, inciso II, do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 1966).

6. Nessa circunstância, propomos sejam alcançados pela isenção os corretivos agrícolas de solo, destinados a depósitos ou filiais de estabelecimentos industriais localizados nas zonas de consumo do produto, assim como os destinados às firmas revendedoras, como medida capaz de uniformizar o tratamento fiscal dado à espécie, considerando que o fim único do produto em foco é o de aumentar o grau de alcalinidade do terreno, propiciando aumento na quantidade e melhoria na qualidade dos produtos da lavoura.

7. Ainda como complemento dessa providência, propomos sejam remittidos os créditos tributários decorrentes da saída de tais corretivos, para entidades que não aquelas atualmente designadas no artigo 11, inciso II, do vigente RIUM, objeto ou não de procedimento fiscal, desde que não tenha sido cobrado o tributo dos adquirentes do produto.

8. Com a adoção do remédio legal proposto, estaria assegurada a isenção IUM para os corretivos agrícolas de solo, qualquer seja o caminho comercial tomado pelo mineral, cujo fim é sempre o de aplicação na terra para torná-la mais fértil. Reduzir-se-á, assim, o custo agrícola, objetivo que o Governo persegue com redobrado vigor.

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nosso mais profundo respeito. — José Carlos Soares Freire, Ministro da Fazenda, Interino — Alysson Paulinelli, Ministro da Agricultura — Shigeaki Ueki, Ministro das Minas e Energia.

DECRETO-LEI N.º 1.496 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1976

Altera a redação do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 1.083, de 06 de fevereiro de 1970, "que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenções e dá outras providências", modificado pelo Decreto-lei n.º 1.402, de 23 de maio de 1975.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 4.º do Decreto-lei n.º 1.083, de 06 de fevereiro de 1970, alterado pelo Decreto-lei n.º 1.402, de 23 de maio de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º Ficam isentas do Imposto Único sobre Minerais as saídas de minerais que devam ser utilizados como matéria-prima na industrialização de adubos, fertilizantes e defensivos

agrícolas ou, na agricultura, como corretivos de solos:

a) para estabelecimentos onde se industrializem adubos simples ou compostos, fertilizantes e defensivos agrícolas;

b) para outro estabelecimento do mesmo titular daquele onde se deva processar a industrialização;

c) para estabelecimento produtor.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo às saídas das referidas substâncias minerais para as cooperativas agropastoris, aos depósitos ou filiais pertencentes a estabelecimentos industriais localizados nas zonas de consumo do produto, às firmas revendedoras e aos órgãos e entidades da administração pública que tenha por objetivo o fomento de atividades agropecuárias."

Art. 2.º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a conceder, nos termos do artigo 172 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional remissão de créditos tributários existentes até a data da vigência deste Decreto-lei, objeto ou não de procedimento fiscal, relativos ao Imposto Único incidente sobre os minerais referidos no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, com a redação dada pelo artigo anterior, desde que o tributo não tenha sido cobrado dos adquirentes, vedada qualquer compensação ou restituição.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1976; 155.º da Independência e 88.º da República. — Ernesto Geisel — Mário Henrique Simonsen — Alysson Paulinelli — Shigeaki Ueki.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

O Presidente da República. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 172. A lei pode autorizar a autoridade administrativa a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I — à situação econômica do sujeito passivo;

II — ao erro ou ignorância excusáveis do sujeito passivo, quanto a matéria de fato;

III — à diminuta importância do crédito tributário;

IV — à consideração de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso;

V — a condições peculiares a determinada região do território da entidade tributante.

Parágrafo único. O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no artigo 155.

DECRETO-LEI N.º 1.402 DE 23 DE MAIO DE 1975

Altera a redação do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe acerca do Imposto Único sobre Minerais.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, inciso II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 4.º do Decreto-lei n.º 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe sobre a incidência

e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenção e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º Ficam isentas do Imposto Único sobre Minerais as saídas de minerais que devam ser utilizados como matéria-prima na industrialização de adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas ou, na agricultura, como corretivos de solos;

a) para estabelecimentos onde se industrializem adubos simples ou compostos, fertilizantes e defensivos agrícolas;

b) para outro estabelecimento do mesmo titular daquele onde se deva processar a industrialização;

c) para estabelecimento produtor.

Parágrafo único. Estende-se às cooperativas agropastoris e aos órgãos e entidades da administração pública, que tenha por objetivo o fomento de atividades agropecuárias, a isenção concedida ao estabelecimento produtor."

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de maio de 1975; 154.º da Independência e 87.º da República. — Ernesto Geisel — José Carlos Soares Freire — Alysso Paulinelli — Shigeaki Ueki.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores José Sarney, Helvídio Nunes, Jessé Freire, Augusto Franco, Lourival Baptista, Gustavo Capanema, Mattos Leão, Otair Becker e os Srs. Deputados Henrique Brito, Vasco Amaro, Antônio Gomes, Osmar Leitão, Ribamar Machado e Ferraz Egreja.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Agenor Maria, Orestes Quêrcia, Adalberto Sena e os Srs. Deputados Genervino Fonseca, Marcos Tito, Gamaliel Galvão, Osvaldo Buskei e Frederico Brandão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Comissão, nos termos do art. 110 do Regulamento Comum, terá o prazo de 20 dias para apresentar o parecer, que concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo aprovando ou rejeitando o Decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos do competente parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)